



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.143, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a redação do Decreto nº 4.101 de 06 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 175, da Lei Municipal nº 947 - Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - A redação do art. 1º do Decreto nº 4.101, de 06 de janeiro de 2021 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam cancelados os tributos municipais inscritos em Dívida Ativa no ano de **2015**, com exceção daqueles vencidos no período de 10 de junho a 30 de outubro de 2020 que serão considerados cancelados no dia 22 de março de 2021, por força do art. 3º, da Lei Federal nº 14.010/2020.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal